



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 276/2021**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA MR VIAS LTDA, ORIGINÁRIO NO PREGÃO PRESENCIAL 53/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATADA: MR VIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Antônio Aparecido Tiosso, s/n, Bairro Santa Maria, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 36.359.011/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. **ROGER ANDRE ZIEBERT**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1297719 SSP/PR e CPF nº 014.750.189-08, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1157, Apto 1403, Centro, Foz do Iguaçu/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 276/2021, instruído no processo de Pregão Presencial nº 53/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula Quarta (vigência e execução) do contrato nº 276/2021 de prestação de serviços, firmado entre as partes., com a prorrogação de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

*4.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.*

*PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.*

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 01 de dezembro 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

ROGER ANDRÉ ZIEBERT:50836072200  
072200

Assinado de forma digital por ROGER ANDRÉ ZIEBERT:50836072200  
Dados: 2022.12.01 15:55:02 -03'00'

**MR VIAS LTDA**  
ROGER ANDRÉ ZIEBERT  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 Miria K. Muncatto  
Nome:  
CPF: 036.456.549.45

2 Janice M. A. Leming  
Nome:  
CPF: 068.960.809-82

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a servidora Senhora **Creuza Ferreira da Souza**, ocupante do cargo de Mãe Social (cargo em comissão), sob a matrícula funcional nº 839-7/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:4FAAF5DB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 04 de JANEIRO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas	Pavimentação sobre pedras irregulares em CRUQ	5.582,95 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de dezembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:23BB7B2D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.164/22**

**Data 01.12.2022**

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.142/22, de 08 de novembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.143/22, de 08 de novembro de 2022
2.381/22, de 10 de novembro de 2022	5.148/22, de 10 de novembro de 2022
2.382/22, de 10 de novembro de 2022	5.149/22, de 10 de novembro de 2022
2.383/22, de 10 de novembro de 2022	5.150/22, de 10 de novembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.157/22, de 21 de novembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.160/22, de 21 de novembro de 2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:809DA001

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 276/2021**

**Partes:**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **MR VIAS LTDA - CNPJ Nº 36.359.011/0001-00**

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula Quarta (vigência e execução) do contrato nº276/2021 de prestação de serviços, firmado entre as partes, com a prorrogação de 12 (doze) meses.

**Data da nova vigência:** 01/12/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 53/2020.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:46D9CBE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 118/2022**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Dispensa a seguir caracterizada:

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Tipo: Menor Preço (por lote)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de chocotones para presentear os servidores municipais em comemoração ao Natal e o encerramento do exercício de 2022.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 07 de dezembro de 2022.

Início da Sessão: 07 de dezembro de 2022 a partir das 08h00min

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 768/2022